



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.687, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 106.000,00**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

573 - 11.02.10.301.0232.2.205- 4510 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 106.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registado em 14 de Dez de 2017
S. 00000000000000000000
15 12 17